



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 020/2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS E REGRAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa, bem como

CONSIDERANDO que os entes públicos federal, estadual e municipal reavaliaram suas orientações e decretos, de forma a suavizar ou dispensar as medidas de enfrentamento a pandemia;

CONSIDERANDO que os segmentos comercial e industrial retomaram as atividades produtivas, assim como que as instituições de ensino público e privado resgataram as aulas presenciais;

CONSIDERANDO que a vacinação abarcou 80% (oitenta por cento) da população em primeira dose e 70% (sessenta por cento) em dose única ou de reforço;

CONSIDERANDO que a média de óbitos decorrentes do Coronavírus (Covid-19) e de novos casos de infecção reduziu significativamente, a ponto de alcançar níveis pré-pandemia;

CONSIDERANDO que os ambulatórios, hospitais e demais instituições médicas informaram a redução significativa do número de pacientes internados com Coronavírus (Covid-19).

RESOLVE

Art. 1º. Revoga a Resolução da Mesa Diretora nº 009/2021, de 15/03/2021, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 31/12/2021.

Candelária-RS, 14 de dezembro de 2021

Presidente
Celso André Gehres



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ilceu Carlos Pohlmann
Vice-presidente

Cristina Beatriz Rohde
Secretária